



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por PF / 09 / 09
Em 26 / 09 / 2013.

- Presidente -

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 26 / 09 / 2013

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 31/2013.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 26 / 09 / 2013

- Presidente -

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 386, de 24 de julho de 2009, que “Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno – SCI do Poder Legislativo do Município de Floresta-PE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. O Art. 8º da Lei nº 386/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Para ser designado através de Portaria pelo Presidente da mesa Diretora da Câmara Municipal de Floresta, o Coordenador de Controle Interno deverá possuir Nível Superior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta se faz necessária, para que o Controle Interno deste Poder seja regulamentado de acordo com a legislação vigente, tal como o Executivo Municipal o fez.

Alterando-se o Artigo 8º da Lei 386/2009, adapta-se integralmente à realidade dos demais órgãos públicos, e, especialmente a esta Casa Legislativa.



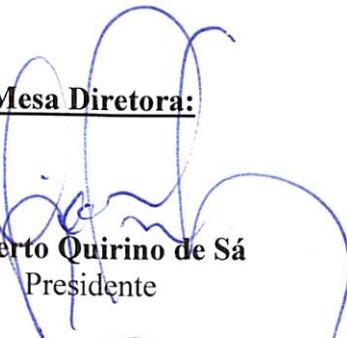
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Solicitamos aprovação para este Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 26 de novembro de 2013.

Mesa Diretora:


Gilberto Quirino de Sá
Presidente


Alberto Carlos de Souza
1º Secretário


Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
2ª Secretária